



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 240/04 .

DE 09 DE JUNHO DE 2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - O logradouro público localizado no Condomínio Esperança, que se inicia no final da Rua Inês Rodrigues de Lima e termina em área sem saída, bairro Peixoto, neste Município, passa a denominar-se Rua Manoel Tomaz de Araújo.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. 59 DE: 21/05/03

JORNAL: Município

PÁGINA: 3